



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO**

EDITAL Nº 01/ACAD-PF/UFFS/2019

SELEÇÃO DE MONITORES DO CAMPUS PASSO FUNDO

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições e tendo em vista Resolução Nº1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, o Edital 36/PROGRAD/UFFS/2019, torna público o presente edital, que estabelece os critérios e procedimentos de Seleção de Monitores de Ensino, para 2019.2 e 2020.1, no Campus Passo Fundo.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

1.1 Atender ao disposto na Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, que estabelece como finalidade do Programa de Monitoria de Ensino promover a aproximação com a prática docente no Ensino Superior e contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e monitores, respectivamente.

1.1.1 Compreende-se por iniciação à prática docente no Ensino Superior a atividade intencional e orientada, comprometida com os princípios institucionais e com os perfis de formação dos cursos de graduação da UFFS, que integra as dimensões cognitiva, contextual e pedagógica no âmbito da organização, do desenvolvimento e da avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.

1.1.2 Compreende-se por qualidade de ensino os processos de ensinar e aprender pautados nos princípios formativos dos cursos de graduação da UFFS: I - democratização do acesso e da produção do conhecimento; II - formação humana integral; III - integração entre formação acadêmica e profissional; IV - indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; V - interdisciplinaridade; VI - autonomia intelectual; VII - cooperação; VIII - sustentabilidade; IX - transformação social.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFFS:

- I – promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
- II – qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
- III – fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
- IV – fortalecer a integração curricular;
- V – articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;
- VI – promover a diversidade no âmbito da universidade;
- VII – promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;
- VIII – fomentar a inovação didático-pedagógica;
- IX – exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.
- X – promover o êxito acadêmico e a redução da evasão e da retenção.



3 DAS MODALIDADES

3.1 O Programa de Monitoria de Ensino abrange duas modalidades:

- a) Monitoria remunerada.
- b) Monitoria não remunerada.

3.1.1 A monitoria remunerada terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de 12 (doze) meses, destinada aos projetos classificados para este fim, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital N° 36/PROGRAD/UFFS/2019.

3.1.2 O número de vagas disponíveis para cada projeto, nas modalidades remunerada e não remunerada, estão elencados na tabela constante no item 5.3 do presente Edital.

3.1.3 Terão direito à concessão de bolsa os candidatos inscritos e melhores classificados para os respectivos projetos, podendo os demais participar na condição de monitores não remunerados.

3.1.4 O acadêmico participante da modalidade não remunerada terá as mesmas obrigações aplicadas ao monitor remunerado, porém sem direito à bolsa.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

4.1 Constituem atribuições dos monitores:

I - participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local;

II - elaborar um Plano de Trabalho para o período de vigência de sua atuação;

III - assinar *Termo de Compromisso*;

IV - participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de Ensino do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos;

V - executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de Trabalho;

VI - destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência;

VII - destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados respectivo projeto de ensino;

VIII - participar do Seminário de Iniciação à Docência desenvolvido no âmbito do SEPE e elaborar um relatório analítico final com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores;

IX - participar de atividades de recepção, matrícula e inserção de novos estudantes no contexto da Universidade organizadas pela Coordenação Acadêmica, no caso de monitores remunerados.

4.2 É vedado ao monitor assumir atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

4.3 O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se e/ou interferir nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado, bem como prejudicar outras atividades previstas em seu curso que sejam necessárias à sua formação acadêmica.



4.4 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.

4.5 Independente da modalidade da monitoria (remunerada ou não remunerada), os monitores deverão desenvolver atividades nos meses de janeiro e fevereiro, em conformidade com o previsto no Edital N° 36/PROGRAD/UFFS/2019.

5. DAS VAGAS DE MONITORIA E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA SEU PREENCHIMENTO

5.1 Poderão participar do Programa de Monitoria de Ensino os acadêmicos que preencherem os seguintes requisitos gerais:

- a) ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado, cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais;
- b) atender aos requisitos explicitados no Projeto de Monitoria de Ensino, no caso dos projetos vinculados às modalidades por curso e por público-alvo;
- c) ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, ou ter validado componente curricular equivalente cursado em outra universidade, no caso dos projetos vinculados à modalidade por componente curricular.

5.2 Os projetos de monitoria de ensino classificados através do Edital N° 44/PROGRAD/UFFS/2019 e o número de vagas ofertadas e os requisitos exigidos para seu preenchimento encontram-se explicitados na tabela que segue:

MODALIDADE DE MONITORIA DE ENSINO POR CURSO

Curso	Título do Projeto de Monitoria	Coordenador	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada	Vigência Da Monitoria
Medicina	Monitoria de ensino por Curso 2320.002057/2018-80)	Leandro Tuzzin	01	04	2019.02 e 2020.01

MODALIDADE DE MONITORIA DE ENSINO POR PÚBLICO-ALVO

Título do Projeto de Monitoria	Coordenador	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada	Vigência Da Monitoria
Monitoria de ensino por público-alvo (Processo 23205.002026/2018-29)	Regina Kunz	01	05	2019.02 e 2020.01

MODALIDADE DE MONITORIA DE ENSINO POR COMPONENTE CURRICULAR

CCRs	Título do Projeto de Monitoria	Coordenador	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada	Vigência Da Monitoria
Diagnóstico e Terapêutica I e II	Monitoria por CCr em Semiologia (Processo 23205.001399/219-63)	Darlan Martins Lara	0	04	2019.02 e 2020.01

CCRs	Título do Projeto de Monitoria	Coordenador	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada	Vigência Da Monitoria
Pesquisa em Saúde e Trabalhos de Conclusão de Curso I e II	Monitoria por CCr em Semiologia (Processo 23205.001398/2019-19)	Ivana Loraine Lindemann	01	03	2019.02 e 2020.01



6. DO OBJETO DA MONITORIA POR PROJETO

6.1 As monitorias terão por finalidade atender demandas específicas em cada projeto, conforme segue:

Título do Projeto de Monitoria	Coordenador	Objetivo do Projeto/Monitoria
Monitoria de ensino por Curso	Leandro Tuzzin	Propiciar suporte prático laboratorial na área de <u><i>clínica cirúrgica</i></u> .
Monitoria de ensino por público-alvo	Regina Inês Kunz	Propiciar suporte prático laboratorial na área de <u><i>anatomia humana, biologia celular, bioquímica e histologia/patologia</i></u> .
Monitoria por CCr em Semiologia	Darlan Martins Lara	Propiciar suporte prático laboratorial na área de <u><i>semiologia e clínica médica</i></u> (laboratório de habilidades).
Monitoria por CCr em Trabalho de Conclusão de Curso	Ivana Loraine Lindemann	Propiciar suporte no <u><i>processo de elaboração e execução do projeto e na organização e análise dos dados de seus TCCs</i></u> .

7. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

O processo de seleção será constituído das seguintes fases:

7.1. Primeira fase: *Prova de Títulos (peso 7,0)*

- Média geral das disciplinas cursadas (Peso 2,2);
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto da seleção (Peso 4,4);
- Monitoria na área do concurso (Peso 0,4).

7.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, possuirá peso 7,0, e será constituída por uma avaliação de prova de títulos.

7.1.2 O histórico escolar, documento referente aos itens “a” e “b” de avaliação serão fornecidos ao professor coordenador pela Assessoria Acadêmica. O documento referente ao item “c” deverá ser entregue pelo candidato no ato da inscrição.

7.1.3 Os dez candidatos com melhor desempenho serão classificados para a segunda fase.

7.1.4 A aprovação do candidato na primeira fase não garante a efetivação do discente na monitoria, mas somente a classificação para a fase seguinte.

7.1.5 As disciplinas cursadas, objeto da seleção de cada projeto, estão apresentadas conforme a tabela abaixo:

Título do Projeto de Monitoria	Coordenador	Componentes Curriculares CCRs
Monitoria de ensino por Curso	Leandro Tuzzin	Clínica Cirúrgica I, Clínica Cirúrgica II
Monitoria de ensino por público-alvo	Rafael Kremer	Processos Biológicos I, Processos Biológicos II, Processos Patológicos I





Monitoria por CCr em Semiologia	Darlan Martins Lara	Diagnóstico e Terapêutica I, Diagnóstico e Terapêutica II
Monitoria por CCr em Trabalho de Conclusão de Curso	Ivana Loraine Lindemann	Pesquisa em Saúde Trabalhos de Conclusão de Curso I Trabalhos de Conclusão de Curso II

7.2 Segunda fase: *Entrevista (Peso 3,0)*:

7.2.1 A segunda fase, de caráter eliminatório e classificatório, possuirá peso 3,0, e será constituída por uma Entrevista.

7.2.2 A avaliação desta etapa será realizada através de banca, presidida pelo coordenador do projeto, a qual atribuirá nota de 0 (zero) a 3,0 (três), com duração máxima de 10 (dez) minutos.

7.2.3 Esta fase constituirá de Entrevista onde será observada a disponibilidade do monitor em auxiliar nos períodos de monitoria, conforme cronograma estabelecido pelo docente; seu interesse no desenvolvimento da área de monitoria; empatia e capacidade de comunicação para o desenvolvimento das atividades de monitoria; e o comprometimento demonstrado pelo monitor para com as necessidades do projeto de monitoria, apontadas pelo coordenador do projeto.

7.2.4 O discente que na entrevista relatar indisponibilidade para o desenvolvimento do cronograma previsto no projeto de monitoria, poderá ser eliminado da seleção pela banca examinadora.

7.2.5. As Entrevistas serão organizadas pelo coordenador do projeto, **entre 04 a 09 de julho de 2019**, conforme cronograma publicado pela Coordenação Acadêmica em **03 de julho de 2019**.

7.3 Será permitida a recondução por mais 12 meses de monitores vinculados a projetos que foram desenvolvidos nos Semestres 2018.2 e 2019.1 a critério do coordenador e/ou colaborador do projeto.

7.3.1 Nos projetos em que não ocorrer seleção pelo motivo de recondução de monitores será necessário informar a Coordenação Acadêmica, a qual não divulgará as bancas de seleção destes projetos.

7.3.2 Independente da recondução de monitores será obrigatório informar à Coordenação Acadêmica o nome dos estudantes que permanecerão nos projetos para constar nos editais de resultado provisório e final de seleção de monitores.

7.3.3 Os candidatos aprovados nesse edital farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

7.3.4 Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.

7.3.5 Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS o Coordenador do Projeto de Monitoria fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

8 INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **26 de junho a 02 de julho de 2019, das 8h30' às 11h30' e das 13h30min às 16h30min**, na Coordenação Acadêmica, sala 012.



8.2 Para efetivação das inscrições deverá ser entregue o histórico escolar atualizado impresso (emitido no último mês) e assinada a lista de inscrição do projeto de monitoria no qual o candidato pretende concorrer.

9 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES

9.1 A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.

9.2 Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, é necessária a apresentação de originais e entrega de cópia dos seguintes documentos:

- a) Atestado de frequência;
- b) Histórico escolar;
- c) RG;
- d) CPF;

9.3 Entrega de cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta-corrente individual, em nome do monitor, obrigatoriamente no Banco do Brasil, contendo número da conta e agência para depósito (no caso do monitor da modalidade remunerada).

9.4 Os documentos dispostos no item 9.2, alínea a) a d) e item 9.3, deverão ser entregues até o dia 26/07/2019, na Coordenação Acadêmica, sala 012, sob pena de desclassificação do processo de seleção.

9.5 Cabe à Coordenação Acadêmica encaminhar listagem dos monitores habilitados à remuneração em arquivo editável até o dia 07 de agosto de 2019, conforme modelo enviado previamente pela DPGRAD.

9.6 Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o coordenador e/ou colaboradores dos projetos aprovados deverão cadastrar no SGPD com destino à DPGRAD o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho até 30 de agosto de 2019.

9.6.1 Será exigida uma via de Termo de Compromisso para cada monitor e uma via do Plano de Trabalho para cada projeto de monitoria, sendo somente um Plano de Trabalho envolvendo o(s) monitor(es) do projeto.

9.6.2 Vias adicionais do Termo de Compromisso poderão ser enviadas somente se existir interesse no retorno das vias para o coordenador e/ou monitor(es).

9.6.3 A documentação comprobatória dos requisitos constantes no Projeto de Monitoria também deverão ser encaminhadas à DPGRAD juntamente com o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho.

9.5 Os modelos de Termo de Compromisso (formato pdf) e Plano de trabalho (formato odt) se encontram no link http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias

10 DOS PROJETOS RENOVADOS

10.1 Será exigido Plano de trabalho para os Projetos de Monitoria de Ensino que foram renovados.

10.2 Os projetos renovados deverão encaminhar relatório e comprovante de inscrição do Projeto de Monitoria de Ensino no Seminário de Iniciação à docência do SEPE até 15 de agosto de 2019 conforme previsto no Edital 04/PROGRAD/UFFS/2018. O modelo de Relatório está disponível no link http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias



10.3 Após o recebimento do relatório e comprovante de inscrição no SEPE a Diretoria de Políticas de Graduação providenciará o envio de certificação aos alunos e declaração aos coordenadores dos projetos.

11 CRONOGRAMA:

Período de inscrição de monitores	De 26 a 02/07/2019
Publicação das datas, horários e bancas de seleção dos monitores pela Coordenação Acadêmica do <i>Campus</i>	Dia 03/07/2018
Período para a realização do processo seletivo dos monitores	De 04 a 09/07/2019
Publicação do resultado provisório da seleção de monitores pela Coordenação Acadêmica	Até 12/07/2019
Pedido de reconsideração	Até às 12h do 13/07/2019
Publicação do resultado final pela Coordenação Acadêmica	Dia 14/07/2019
Período para entrega da documentação referente à habilitação inicial das monitorias remuneradas (conforme item 9.2)	Até o dia 26/07/2019
Início das atividades de monitoria	Dia 01/08/2019
Encaminhamento do conjunto dos documentos referentes às monitorias remuneradas e não remuneradas (conforme item 9.6)	Até 30/08/2019

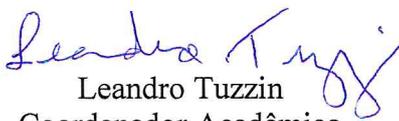
12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A publicação das datas, locais e horários para seleção dos candidatos e a composição das respectivas bancas será feita nos murais da UFFS.

12.2 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a Coordenação Acadêmica através do e-mail coord.acad.pf@uffs.edu.br

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Passo Fundo.

Passo Fundo, 25 de junho de 2019.


Leandro Tuzzin
Coordenador Acadêmico
Campus Passo Fundo